

DECRETO Nº 072/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de projeto de Retificação e Desmembramento de área urbana, situada na Quadra “15”, Setor Central, de propriedade de Liliane Mendes Ferreira Gonçalves e Outros, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência municipal para promover o adequado ordenamento territorial e o controle do uso e ocupação do solo urbano (Art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979 e a inexistência de Plano Diretor ou Lei Municipal de Parcelamento do Solo no Município de Heitorai;

CONSIDERANDO que a operação visa consolidar divisas fáticas mediante a retificação de área remanescente, em conformidade com os princípios urbanísticos de aproveitamento do solo;

CONSIDERANDO o processo administrativo instruído com Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico assinado por profissional habilitado;

DECRETA:

Art. 1º. O Projeto de Retificação do imóvel urbano, Conforme Registro proveniente da **Matrícula: M-776** (em: 08/02/1989) no Cartório de Registro de Imóveis de Heitorai; consta da descrição do terreno denominado faixa de terras urbana, o seguinte imóvel locado em frente à Rua do Correias, Setor Central; estando descrito com área total de **3.905,00 m²** (Três Mil Novecentos e Cinco Metros Quadrados); conforme segue:

Art. 2º. Os Proprietários: **LILIANE MENDES FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do CPF: 008.430.541-07 (seu conjugue, **JEAN CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do CPF: 897.489.991-49), maiores e capazes; **LIDIANE MENDES FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF: 020.415.911-

37, maior e capaz; LUIS CARLOS MENDES FERREIRA, brasileiro, portador do CPF 030.839.201-72, (seu conjugue, JULIANA CRISTINA GUEDES DE FREITAS MENDES, brasileiro, casado, portador do CPF: 008.044.781-39) maior e capaz. Observação: - todos os proprietários, nomearam por instrumento de procuração pública, como procuradora: CLEMILDA MENDES CARDOSO, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 414.600.141-20, para a operação de regularização aprovada consiste nos seguintes atos sucessivos:

- I. **Retificação de Área:** Os proprietários autorizaram a regularização do polígono, em face ao interesse e solicitação da parte interessada, Prefeitura Municipal de Heitorai, na realização em abertura e arruamento no entorno da faixa de terras da matrícula M-776. Deste modo, **ficando aprovado e definido a retificação de área**, e constatado que ocorreu um acréscimo, **ficando a área com o total de 4.039,09 m²** (Quatro Mil e Trinta e Nove vírgula Zero Nove metros quadrados); e seu memorial descritivo do seguinte modo:
- II. *"Imóvel: Um lote de terras residencial urbano da quadra 15 do Setor Central nesta cidade de Heitorai/GO, com área total de 4.039,09 m², medindo (60,88) metros de frente a Rua do Correias; pela lateral direita (59,71) metros dividindo a Rua RSP 09; pela lateral esquerda (75,51) metros dividindo perímetro urbano; pelo fundo, (64,13) metros dividindo com a Rua RSP 01"*
- III. Os proprietários solicitaram o parcelamento do solo em duas partes, em que este desmembramento pretendido do seguinte modo: - **Lote 01 ficando com a área de 1.416,13 m²** (Um Mil, Quatrocentos e Dezesesseis, vírgula Treze metros quadrados); - **Lote 02** ficando com a área de 2.622,96 m² (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Dois, vírgula Noventa e Seis metros quadrados), e seus memoriais descritivos respectivos do seguinte modo:

➤ Lote 01:

"Imóvel: Um lote de terras residencial urbano na cidade de Heitorai/GO, com 1.416,13 m², com inscrição denominada Lote 01, Quadra 15, do Setor Central, medindo: (23,50) metros de frente a Rua do Correias; pela lateral direita (59,71) metros dividindo a Rua 09-RSP; pela lateral esquerda (65,03) metros dividindo com o Lote 02; pelo fundo, (23,50) metros dividindo com a Rua 01-RSP"

➤ Lote 02:

"Imóvel: Um lote de terras residencial urbano na cidade de Heitorai/GO, com 2.416,13 m², com inscrição denominada Lote 02, Quadra 15, do Setor Central, medindo: (37,38) metros de frente a Rua do Correias; pela lateral direita (65,03) metros dividindo com o Lote 01; pela lateral esquerda (75,51) metros dividindo com perímetro de área em lote urbano; pelo fundo, (40,63) metros dividindo com a Rua 01-RSP"

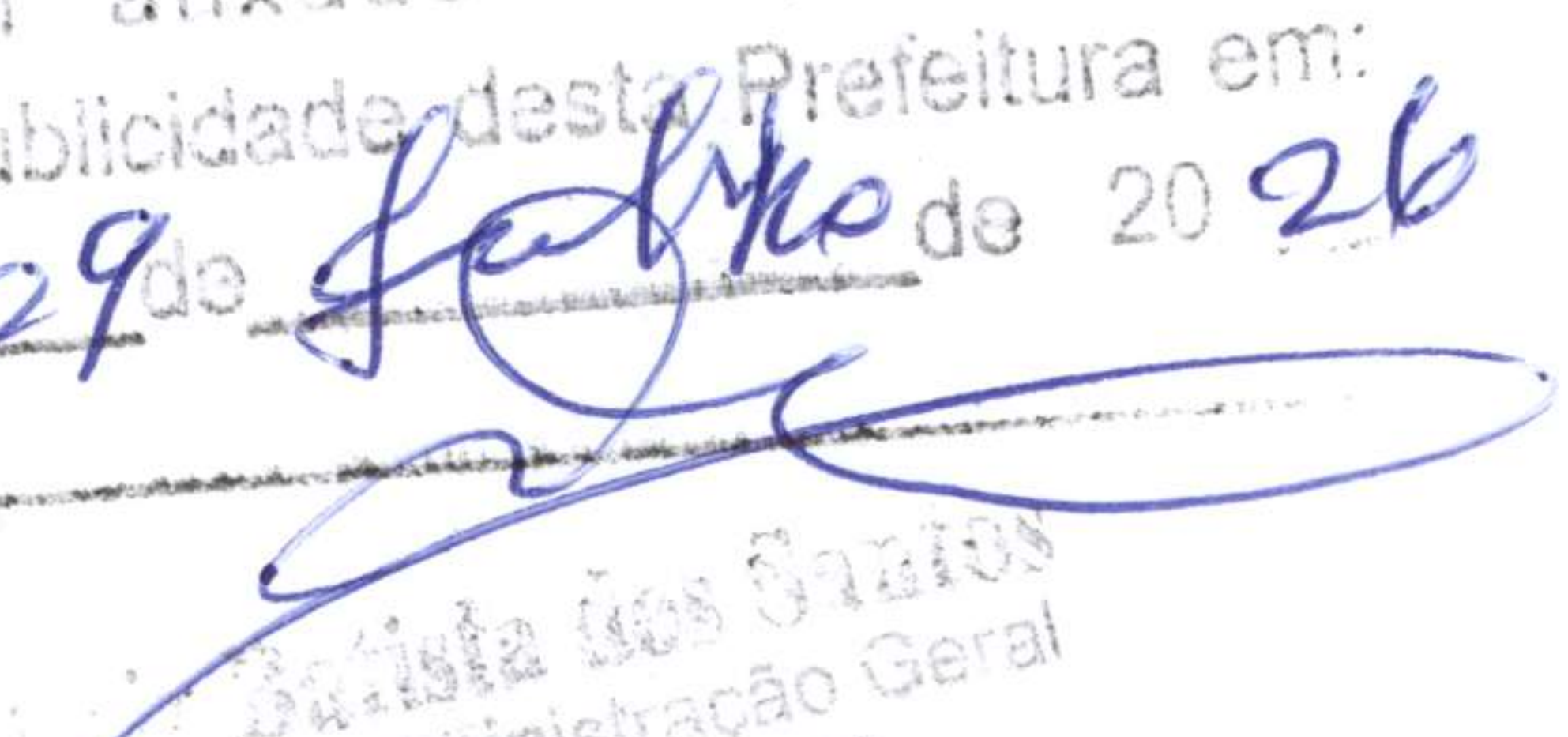
Art. 3º. O interessado possui o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para submeter este Decreto ao Oficial do Registro de Imóveis competente para as devidas averbações e abertura de nova matrícula, sob pena de caducidade da aprovação (Art. 18, Lei 6.766/79).

Art. 4º. Após o registro imobiliário, o Departamento de Arrecadação e Cadastro Imobiliário deverá adotar todas as medidas administrativas necessárias para a atualização do cadastro técnico e do lançamento do IPTU nos sistemas municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai, aos 09 dias do mês de julho de 2026.


ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que este Decreto nº 052/2026 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 09 de Julho de 2026

Bárcia dos Santos
Chefe de Administração Geral
Decreto nº 052/2026
Matrícula nº 38